

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO

PARECER JURÍDICO

DO ASSESSOR JURÍDICO

ASSUNTO: Recurso contra Edital Pregão Presencial

nº 87/2019

RECORRENTE: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

– CNPJ: 00.771.945/0001-07

Em resposta ao RECURSO, interposto pela empresa acima mencionada, em 14/06/2019, referente ao Pregão Presencial nº 87/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL tenho a aduzir o que segue:

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa apresentou impugnação ao Edital em 14/06/2019, sendo marcada a data de 17/06/2019 para realização do certame.

A legislação prevê que a impugnação ao Edital deve ocorrer até dois dias úteis antes da abertura das propostas.

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

No mesmo sentido caminha os precedentes do Tribunal de Contas da União:

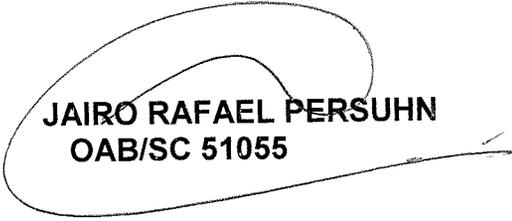
TCU (Acórdão 2167/2011) estabelecem que o edital pode ser impugnado até dois dias úteis antes da abertura da sessão pública de apresentação de propostas

Portanto, a impugnação é intempestiva posto que o prazo final era o dia 13/06/2019 enquanto a impugnação foi encaminhada via e-mail no dia 14/06/2019.

II – DA DECISÃO

Assim, pelos motivos expostos **opino não conhecer da impugnação** apresentada pela empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA – CNPJ: 00.771.945/0001-07 por ser intempestiva.

Benedito Novo/SC, 17 de junho de 2019.



JAIRO RAFAEL PERSUHN
OAB/SC 51055